

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



Secretaria da Arquivagem

EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

<b>MESA</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b>  <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i>  <b>1º Vice-Presidente</b>  <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i>  <b>2º Vice-Presidente</b>  <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i>  <b>1º Secretário</b>  <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB<sup>(1)</sup></i>  <b>2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria</b>  <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b>  <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i>  <b>4º Secretário</b>  <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b>  <b>1º</b> <i>Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i>  <b>2º</b> <i>Lúdio Coelho – PSDB – MS</i>  <b>3º</b> <i>Jonas Pinheiro – PFL – MT<sup>(2)</sup></i>  <b>4º</b> <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>	
<p style="text-align: center;"><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  Corregedor<sup>(1)</sup>  <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i>  Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup>  <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i>  Vago  <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  Procuradores(2)  <i>Amir Lando – PMDB – RO</i>  <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i>  <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>  <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i>  <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Designação: 30-6-99</p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Lider</b>  <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  Vago  Vago</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL – 21</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Lider</b>  <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Edison Lobão</i>  <i>Francelino Pereira</i>  <i>Mozarildo Cavalcanti</i>  <i>Romeu Tuma</i>  <i>Eduardo Siqueira Campos</i>  Vago  Vago</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB – 26</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Lider</b>  <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  Vago  Vago  Vago  Vago  Vago  Vago  Vago</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 13</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Lider</b>  <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Sebastião Rocha</i>  <i>Roberto Freire</i>  <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSDB – 13</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Lider</b>  <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Osmar Dias</i>  <i>Pedro Fiva</i>  <i>Romero Jucá</i>  Vago  Vago</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPB – 3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Lider</b>  <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Lider</b>  Vago</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPS – 3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Lider</b>  <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PTB – 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Lider</b>  <i>Arlindo Porto</i></p>
<b>EXPEDIENTE</b>		
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i>  Diretor-Geral do Senado Federal  <i>Claudianor Moura Nunes</i>  Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações  <i>Júlio Werner Pedrosa</i>  Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i>  Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal  <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i>  Diretora da Subsecretaria de Ata  <i>Denise Ortega de Baere</i>  Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – ATA DA 137ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE OUTUBRO DE 1999</b>	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – <b>Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados</b>	
Nº 290/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1993 (nº 4.203/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportações – ZPE, no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina. ....	27148
Nº 291/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1991 (nº 1.444/91, naquela Casa), de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre o reflorestamento com a espécie "Araucária Angustilófia Brasiliensis," nas regiões do planalto meridional dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. ....	27148
Nº 292/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1991 (nº 3.401/92, naquela Casa), de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre alteração na Lei nº 8.112, de 1990. .	27148
Nº 293/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1992 (nº 3.892/93, naquela Casa), de autoria do Senador Áureo Mello, que cria o Parque Nacional das Anavilhanas. ....	27148
Nº 294/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1992 (nº 4.868/94, naquela Casa), de autoria da Senadora Júnia Marise, que submete a nomeação do Secretário da Receita Federal à prévia aprovação do Senado Federal. ....	27148
Nº 295/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1994 (nº 4.889/95, naquela Casa), de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura e dá outras providências. ....	27148
Nº 296/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995 (nº 1.672/96, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a criação da Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências. ....	27148
Nº 297/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995 (nº 2.376/96, naquela Casa), de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba. ....	27148
Nº 298/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996 (nº 2.378/96, naquela Casa), de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional dos Povos da Floresta e dá outras providências. ....	27148
Nº 299/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991 (nº 3.848/97, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. ....	27148
Nº 300/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1989 (nº 3.805/89, naquela Casa), de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a gratificação natalina do aposentado e pensionista, e dá outras providências. ....	27148
<b>1.2.2 – Pareceres</b>	
Nº 788, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/83, de 1997 (nº 182/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal as cópias de notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 192.737, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990 (inconstitucionalidade de IPTU progressivo), do Estado de São	

Paulo, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal ( <b>Projeto de Resolução nº 101, de 1999</b> ).....	27149	do nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que institui o dia nacional de prevenção e combate à hipertensão arterial, e dá outras providências, em reunião realizada em 29 de setembro de 1999.....	27160
Nºs 789 e 790, de 1999, das Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que institui o dia nacional de prevenção e combate à hipertensão arterial, e dá outras providências.....	27151	Nº 92/99, de 30 de setembro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, em reunião realizada em 29 de setembro de 1999.....	27160
Nºs 791 e 792, de 1999, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.....	27153	<b>1.2.7 – Comunicação da Presidência</b> Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 235 e 279, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	27161
Nº 793, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999 (nº 4.183/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.....	27155	<b>1.2.8 – Offícios</b> Nºs 707, 708, 715 e 725 a 731/99, do Líder do PPB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.848-14, 1.843-8, 1.920, 1.917-2, 1.915-3, 1.909-18, 1.896-13, 1.892-31, 1.874-15 e 1.867-17, de 1999, respectivamente.....	27161
<b>1.2.3 – Comunicação da Presidência</b> Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente.....	27160	Nº 1.344/99, de 7 do corrente, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	27162
<b>1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> Nº 47/99, de 1º de setembro último, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Ofício nº S/83, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal que encaminha ao Senado Federal, cópia da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do Município de Santo André – SP, bem como da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do recurso extraordinário nº 192737, que declarou a inconstitucionalidade dos art. 2º, 3º e 4º da referida Lei Paulista, na forma de Projeto de Resolução que suspende em parte, a execução da Lei nº 6.747, de 1990, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.....	27160	<b>1.2.9 – Discursos do Expediente</b> SENADOR <i>NABOR JÚNIOR</i> – Preocupação com o processo de privatização do setor elétrico, especialmente da Eletronorte.....	27162
<b>1.2.5 – Comunicação da Presidência</b> Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução nº 101, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.....	27160	SENADOR <i>GERALDO MELO</i> – Importância do benefício de tarifa social mínima como condição para o processo de privatização do setor de distribuição de água e coleta de esgotos.....	27165
<b>1.2.6 – Offícios do Presidente da Comissão Assuntos Sociais</b> Nº 91/99, de 30 de setembro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Sena-		SENADOR <i>CARLOS PATROCÍNIO</i> – Favorável à privatização da Ferrovia Norte-Sul. Paralisação das obras da hidrovia Araguaia-Tocantins em virtude de liminar judicial. Defesa da manutenção de dispositivo da LDO que autoriza a criação da Universidade Federal de Tocantins, vetado pelo Presidente da República. ....	27167
		1.3 – ENCERRAMENTO	
		<b>2 – ATOS DO PRESIDENTE</b> Nºs 117 a 120, de 1999.....	27169
		<b>3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b> Nº 2.187, de 1999, referente ao servidor José Carlos Salvino Farias.....	27173

Nº 2.188, de 1999, referente ao servidor Jaybras Correia da Rocha.....	27173
Nº 2.189, de 1999, referente ao servidor Anselmo Del Giudice Pereira.....	27174
Nº 2.190, de 1999, referente ao servidor Antonio Rosalvo Paz de Vasconcelos Torres.....	27175
Nº 2.191, de 1999, referente à servidora Leda Maria Sampaio Pinto.....	27175
Nº 2.192, de 1999, referente ao servidor Doris Marize Romariz Peixoto.....	27176

Nº 2.193, de 1999, referente ao servidor Luiz Carlos Barroso Couto.....	27177
Nº 2.194, de 1999, referente ao servidor Aloisio Barbosa de Sousa Filho.....	27178

**4 - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**5 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**6 - COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

# Ata da 137ª Sessão Não Deliberativa em 8 de outubro de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência Dos Srs.: Geraldo Melo, Carlos Patrocínio e Nabor Júnior*

*(Inicia-se a Sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em Exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

#### DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 290/99, De 6 Do Corrente, Comunicando O Arquivamento Do Projeto De Lei Do Senado Nº 2, De 1993 (Nº 4.203/93, Naquela Casa), De Autoria Do Senador Nelson Wedekin, Que Dispõe Sobre A Criação De Zona De Processamento De Exportações – Zpe, No Município De Imbituba, Estado De Santa Catarina.

Nº 291/99, De 6 Do Corrente, Comunicando O Arquivamento Do Projeto De Lei Do Senado Nº 79, De 1991 (Nº 1.444/91, Naquela Casa), De Autoria Do Senador Dirceu Carneiro, Que Dispõe Sobre O Reflorestamento Com A Espécie "Araucária Angustifolia Brasiliensis," Nas Regiões Do Planalto Meridional Dos Estados Do Paraná, Santa Catarina E Rio Grande Do Sul.

Nº 292/99, De 6 Do Corrente, Comunicando O Arquivamento Do Projeto De Lei Do Senado Nº 352, De 1991 (Nº 3.401/92, Naquela Casa), De Autoria Do Senador Cid Sabóia De Carvalho, Que Dispõe Sobre Alteração Na Lei Nº 8.112, De 1990.

Nº 293/99, De 6 Do Corrente, Comunicando O Arquivamento Do Projeto De Lei Do Senado Nº 119, De 1992 (Nº 3.892/93, Naquela Casa), De Autoria Do Senador Áureo Mello, Que Cria O Parque Nacional Das Anavilhanas.

Nº 294/99, De 6 Do Corrente, Comunicando O Arquivamento Do Projeto De Lei Do Senado Nº 160,

De 1992 (Nº 4.868/94, Naquela Casa), de autoria da Senadora Júnia Marise, que submete a nomeação do Secretário da Receita Federal à prévia aprovação do Senado Federal.

Nº 295/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1994 (nº 4.889/95, naquela Casa), de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aqüicultura e dá outras providências.

Nº 296/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995 (nº 1.672/96, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a criação da Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências.

Nº 297/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995 (nº 2.376/96, naquela Casa), de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba.

Nº 298/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996 (nº 2.378/96, naquela Casa), de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional dos Povos da Floresta e dá outras providências.

Nº 299/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991 (nº 3.848/97, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias; e

Nº 300/99, de 6 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1989 (nº 3.805/89, naquela Casa), de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a gratificação natalina do aposentado e pensionista, e dá outras providências.

## PARECERES

## PARECER Nº 788, DE 1999

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 83/97 (nº 182/97, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal as cópias de notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 192.737, que declarou a inconstitucionalidade dos art. 2º, 3º e 4º da Lei 6.747, de 21 de dezembro de 1990 (inconstitucionalidade de IPTU progressivo) do Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.**

Relator: Senador Ramez Tebet

## I – Relatório

Por intermédio do Ofício "S" nº 83/97 (Of. nº 182/P-MC, de 26 de setembro 1997, na origem) o senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópias da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido do Recurso extraordinário nº 192.737, do Estado de São Paulo, do parecer da Procuradoria e da Lei nº 6.747, de 21.12.90, do Município de Santo André, no Estado de São Paulo.

Trata-se de recurso extraordinário pelo qual determinado contribuinte recorre contra o Município de Santo André, SP, suscitando manifestação da Suprema Corte quanto a constitucionalidade de dispositivo de lei municipal que estabelece a progressividade do IPTU.

De acordo com relatório do Senhor Ministro Moreira Alves:

"Esta Corte, ao finalizar o julgamento do RE 153.771, afirmou entendimento de que a progressividade do IPTU, que é imposto de natureza real em que não se pode levar em consideração a capacidade econômica do contribuinte, só é admissível, em face da Constituição, para o fim ex-

tra-fiscal de assegurar o cumprimento da função social da propriedade (que vem definido no artigo 182, § 2º, da Carta Magna), obedecidos os requisitos previstos no § 4º desse artigo 182.

Por outro lado, também o Plenário deste Tribunal, ao julgar o RE 194.036, entendeu inconstitucional a progressividade do IPTU como estabelecida na Lei 6.747, de 21-12-90, do município de Santo André(SP), ou seja, mediante a concessão de inserções parciais sobre a alíquota desse imposto sobre o valor venal do terreno e do da edificação, conforme os critérios que fixa.

Em face do exposto, e com base nesses precedentes, conheço do presente recurso extraordinário e lhe dou provimento para conceder a segurança quanto à progressividade do IPTU, declarando a inconstitucionalidade dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do município de Santo André (SP)."

Dissentiu da posição do relator, Ministro Moreira Alves, o eminente Ministro Carlos Velloso, aliás, reafirmando seu entendimento quando dos julgamentos dos REs 153.771 – MG e 205.464 – SP, "... no sentido da constitucionalidade das referidas alíquotas progressivas.", daí ter se manifestado pelo conhecimento e provimento do recurso, posição, aliás, também adotada pelo representante do Ministério Público Federal.

É o relatório.

## II – Voto

Conforme disposição constitucional – art. 52, X – compete privativamente ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal." Nesse sentido, o Regimento Interno do Senado Federal, nos artigos 386, 387 e 388 disciplina os procedimentos relativos à suspensão da execução de lei declarada inconstitucional. Assim, a comunicação do Presidente daquela Corte de Justiça, consubstanciada no ofício supra-referido com seus anexos, preenche as exigências regimentais. Desse modo, resta agora a esta Comissão formular o projeto de resolução que suspende a execução dos dispositivos declarados inconstitucionais,

conforme teor do acórdão, o que fazemos nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 101, DE 1999**

**Suspende, em parte, a execução da  
Lei nº 6.747/90, do Município de Santo  
André, Estado de São Paulo.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de lei, constantes de decisão definitiva proferida pelo Supremo

Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 192.737-2 – São Paulo, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.747, de 21-12-90, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. – José Agripino, Presidente – Ramez Tebet, Relator – Amir Lando – José Alencar – Álvaro Dias – Eduardo Suplicy – Jefferson Péres – Lúcio Alcântara – José Fogaça – Pedro Simon – Luzia Toledo – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Íris Rezende.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

5º Nº 83, DE 1997

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSÉ ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAIO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA				3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				5- TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)				4- EDUARDO SUP LICY (PT)	X		

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1

Sala das reuniões, em 1º / 09 / 1999

Senador JOSÉ AGRIPINO  
Presidente

**PARECERES NºS 789 e 790, DE 1999**

**Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que institui o dia nacional de prevenção e combate à hipertensão arterial, e dá outras providências.**

**PARECER Nº 789, DE 1999**  
(Da Comissão de Educação)

Relatora *ad hoc*: Senadora **Emília Fernandes**.

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, tem por objetivo instituir o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, a ser comemorado anualmente no dia 26 de abril, visando à conscientização da população sobre o diagnóstico, prevenção e tratamento da doença.

Em conformidade com o art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Educação o exame de proposições versando sobre datas comemorativas, motivo pelo qual o projeto deverá ser examinado quanto ao mérito e constitucionalidade, o que se faz a seguir.

**II – Análise**

Ao instituir o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, autorizando o Ministério da Saúde e promover campanhas de prevenção das doenças cardiovasculares, o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, cumpre os requisitos de legitimidade e oportunidade de iniciativa constitucionais, ao mesmo tempo em que não se mostra antijurídico ou contrário aos dispositivos regimentais.

Do ponto de vista de seu conteúdo, é meritória a iniciativa, vez que, como bem ressaltado em sua justificativa, as doenças cardiovasculares respondem por cerca de trezentos mil óbitos anuais, motivo mais que suficiente para se pretender uma ampla campanha de divulgação acerca de patologia hipertensiva, sabidamente um dos mais relevantes fatores de risco para o desenvolvimento daquelas.

**III – Voto**

Diante das considerações acima, nada havendo que obste à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, com a mais ampla adesão ao seu meritório conteúdo.

Sala da Comissão 10 de agosto de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora *ad hoc* – **Heloisa Helena** – **Eduardo Siqueira Cam-**

**pos** – **Djalma Bessa** – **Sebastião Rocha** – **Pedro Simon** – **Gilvam Borges** – **Ney Suassuna** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **José Fogaça** – **Antero Paes de Barros** – **Lúcio Alcântara** – **Leomar Quintanilha** – **Hugo Napoleão** – **Romeu Tuma**.

**PARECER Nº 790, DE 1999**  
(Da Comissão de Assuntos Sociais)  
(Em decisão terminativa)

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, a ser comemorado anualmente no dia 26 de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico preventivo e do tratamento da doença.

Dispõe, ainda, que, na semana que antecede o dia fixado, o Ministério da Saúde fica autorizado a desenvolver campanhas educativas de diagnóstico preventivo da hipertensão e de doenças cardiovasculares em geral.

O referido projeto foi apreciado pela Comissão de Educação, onde teve parecer favorável à sua aprovação, reconhecido que foi seu mérito e a inexistência de óbices quanto a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

A proposição em análise – que conta com o apoio dos órgãos técnicos do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Cardiologia – justifica-se pela magnitude e transcendência do problema de saúde pública representado pelas doenças cardiovasculares, para as quais concorre, como importante fator de risco, a hipertensão arterial.

Como muito corretamente nos mostra o autor do Projeto, a prevalência de hipertensão, em nosso País, é da ordem de 15 a 20 milhões de pessoas, afetando especialmente as pessoas na fase mais produtiva de suas vidas. São igualmente elevados o número de pessoas internadas às custas do Sistema Único de Saúde em razão de hipertensão arterial e suas complicações – entre as quais destacam-se as doenças cardiovasculares – e os gastos públicos e privados que decorrem do seu tratamento.

Na medida em que grande parte das pessoas hipertensas desconhece sua condição – que foi denominada “o assassino silencioso” – atuar na informação e na educação para a saúde da população, de tal forma que favoreça a prevenção, o diagnóstico precoce e o controle da doença, significa um investimento cujos resultados são a redução da morbi-mortalidade associada, a melhoria da qualidade de vida de grandes parcelas de nossa população, o aumento da produtividade e a redução significativa dos gastos públicos com a assistência a doenças cardiovasculares.

## III – Voto

Em vista do exposto, somos pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 1999. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator –  
**Luiz Pontes** – **Sebastião Rocha** – **Jonas Pinheiro** –  
**Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Estevão** – **Leomar Quintanilha** – **Emília Fernandes** – **Maria do Carmo Alves** – **Maguito Vilela** – **Heloisa Helena** – **Djalma Bessa** – **Carlos Bezerra** – **Tião Viana** – **Pedro Simon** – **Amir Lando** – **Álvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 235/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	/C			1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	/C			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	/C			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO				6)AMIR LANDO	/C		
PEDRO SIMON	/C			7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSÉ FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	/C			1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	/C			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	/C			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF				4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES				5)JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	/C			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	/C			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TÁVOLA			
LUIZ PONTES	/C			2)LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCÂNTARA	/C			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ÁLVARO DIAS	/C		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)				1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)	/C		
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO RÓCHA (PDT)	/C			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOÍSA HELENA (PT)	/C			4)JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	/C			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	/C			1)ERNANDES AMORIM			

TOTAL: 18 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/09/1999

SENADORA

*Osmar Dias*  
 Presidente

**PARECERES Nºs 791 e 792, DE 1999**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

**PARECER Nº 791, DE 1999**

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senadora **Maria do Carmo Alves**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, que “acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

De autoria da nobre senadora Luzia Toledo, objetiva ele que as emissoras de televisão transmitam, ao longo de sua programação diária, por não menos de noventa segundos, fotografias identificadas de pessoas desaparecidas ou seqüestradas, oferecendo também mecanismos de contato com a polícia, com os familiares do desaparecido ou com a emissora que levou a mensagem ao ar.

Argumenta a autora que “não é de hoje que a sociedade mundial, aí incluída a brasileira, clama por mecanismos mais eficientes de busca e recuperação de parentes desaparecidos”. Pondera, ainda, que outros projetos da mesma natureza já tramitaram pelo Congresso Nacional, mas foram vetados pelo Presidente da República, por entender que seu mérito estaria atendido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

No entanto, a autora vê o quadro agravar-se, já não sendo apenas crianças a desaparecer. Diz ela que somente no Estado de São Paulo, no ano de 1998, mais de dezenove mil pessoas desapareceram, entre adultos e crianças, numa assombrosa média de sessenta pessoas por dia.

**II – Voto do Relator**

É inegável o mérito das preocupações e do espírito patriótico que move a Autora, ao defender o aprimoramento de mecanismos de busca de pessoas desaparecidas. Concordamos, outrossim, com a assertiva de que um minuto e meio por dia, disseminado nos intervalos da programação, para esse serviço de utilidade pública não é pedir demais dessas concessórias de serviços públicos.

Diante disso, votamos pela prosperidade do presente Projeto de Lei, estimulando nossos pares a lhe prestar integral apoio.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1999. –  
**Emília Fernandes**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Arlindo Porto** – **Romero Jucá** – **Osmar Dias** – **Lúdio Coelho** – **José Agripino** – **Alberto Silva** – **Geraldo Cândido** – **Antero Paes de Barros** – **Antonio Carlos Valadares** – **Juvêncio da Fonseca** – **Roberto Saturnino**.

**PARECER Nº 792, DE 1999**

(Da Comissão Assuntos Sociais)

(Em decisão terminativa)

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, que “acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

A propositura, da lavra da nobre senadora Luzia Toledo, visa a que as emissoras de televisão transmitam, ao longo de sua programação diária, um mínimo de noventa segundos de fotografias identificadas de pessoas desaparecidas ou seqüestradas, a fim de permitir à população identificá-las. Associadas a essas imagens e fotos, prevê a Autora que se ofereçam também mecanismos de contato com a polícia, com os familiares do desaparecidos ou com a emissora que levou a mensagem ao ar.

A Autora valoriza sua proposta com a lembrança de que “não é de hoje que a sociedade mundial, aí incluída a brasileira, clama por mecanismos mais eficientes de busca e recuperação de parentes desaparecidos”. Pondera, ainda, que outros projetos da mesma natureza já tramitam pelo Congresso Nacional, mas foram vetados pelo Presidente da República, por entender que seu mérito estaria atendido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

No entanto, a Autora vê o quadro agravar-se, já não sendo apenas crianças a desaparecer. Diz ela que somente no Estado de São Paulo, no ano de 1998, mais de dezenove mil pessoas desapareceram, entre adultos e crianças, numa assombrosa média de sessenta pessoas por dia.

O presente projeto esteve na Comissão de Infra-Estrutura, onde obteve parecer favorável da Senadora Maria do Carmo Alves, não tendo recebi-

do emendas no prazo regimental. De igual modo, esteve ele à disposição dos Senhores Senadores, nesta Comissão, sem que tenha sofrido reparos.

## II – Voto do Relator

É inegável o mérito das preocupações e do espírito patriótico que move a Autora, ao defender o aprimoramento de mecanismos de busca de pessoas desaparecidas. Concordamos, outrossim, com a assertiva de que um minuto e meio por dia, disseminado nos intervalos da programação, para esse serviço de

utilidade pública não é pedir demais dessas concessionárias de serviços públicos, razão porque votamos pela prosperidade do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1999. –

**Osmar Dias**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Tião Viana** – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Bezerra** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa** – **Helôisa Helena** – **Luiz Pontes** – **Luiz Estevão** – **Maria do Carmo Alves** – **Sebastião Rocha** – **Juvêncio da Fonseca** – **Amir Lando** – **Álvaro Dias** – **Pedro Simon** – **Maguito Vilela** – **Mozarildo Cavalcanti**.

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 279/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	✓			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	✓			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO				6)AMIR LANDO	✓		
PEDRO SIMON	✓			7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSÉ FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	✓			1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	✓			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF				4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES				5)JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	✓			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	✓			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	✓			1)ARTUR DA TÁVOLA			
LUIZ PONTES	✓			2)LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCÁNTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ÁLVARO DIAS	✓		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)				1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)			
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	✓			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOÍSA HELENA (PT)	✓			4)JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	✓			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)ERNADES AMORIM			

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/09/1999

SENADOR

Presidente

**PARECER Nº 793, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999 (Nº 4.183/98, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

Relator: Senador Romeu Tuma

**I – Relatório**

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999, que pretende alterar o Código de Trânsito Brasileiro de modo a tornar possível a circulação de motocicletas e motonetas com semi-reboque acoplado.

O dispositivo legal afetado pelo projeto é o art. 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em cujo inciso VI é discriminado, como infração de trânsito, o ato de “conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor rebocando outro veículo”. Para ressaltar a possibilidade de utilização de “semi-reboques especialmente projetados para motocicletas e motonetas, desde que devidamente homologados pelo órgão competente”, o projeto acrescenta novo parágrafo ao art. 244.

Em sua justificativa, argumenta o autor da proposição que a indústria nacional já produz um tipo especial de semi-reboque, próprio para ser traçado por motocicletas e motonetas, cujas características asseguram a dirigibilidade e a estabilidade do conjunto, sem comprometer a segurança do trânsito.

Na Casa de origem, a matéria tramitou pelas Comissões de Viação e Transportes, e de Constituição e Justiça e de Redação, obtendo de ambas parecer favorável à sua aprovação.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

**II – Análise**

Desde a entrada em vigor do novo Código de Trânsito Brasileiro, o reboque de careta por motocicleta e demais veículos motorizados de duas rodas acabou virtualmente banido, haja vista que, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 244, constitui infração média, punível com multa e quatro pontos no prontuário do motorista, “conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor rebocando outro veículo”.

A proibição esboçada no Código sugere ter prevalecido o entendimento de que, se as motocicletas, como veículos simples, já são consideradas inseguras, muito mais arriscadas se tornariam – tanto para o

condutor quanto para o tráfego em geral – quando traçando um segundo veículo.

Não obstante as tradicionais alegações – geralmente baseadas em preocupações com a estabilidade e a dirigibilidade do conjunto –, a experiência demonstra que a evolução da tecnologia é perfeitamente capaz de superar restrições desse tipo. É o que demonstra o relato oferecido pelo autor do projeto a respeito do produto desenvolvido por uma indústria mecânica do Estado de Rondônia.

Nessas circunstâncias, as motocicletas e motonetas ganhariam substancialmente em versatilidade e, conseqüentemente, cresceria a sua utilização, graças à efetiva possibilidade de transportar determinados tipos de carga que, de outra forma, jamais teriam condição de ser acomodados em um veículo simples de duas rodas. Aos usos tradicionalmente feitos desses veículos, novos empregos poderiam ser acrescentados a partir daí, propiciando a expansão dos serviços de distribuição de mercadorias, entrega rápida de encomendas em áreas urbanas e outras atividades econômicas.

É nesse sentido que o projeto defende a introdução, no Código de trânsito, de ressalva destinada a liberar o uso de combinações de veículos do tipo “motocicleta (ou motoneta) mais semi-reboque”, nas condições que estabelece. A iniciativa está respaldada em projeto de semi-reboque desenvolvido especialmente para utilização em veículos motorizados de duas rodas. Conforme mencionado na justificativa do PLC nº 36/99, o equipamento já foi devidamente testado e aprovado, e encontra-se atualmente em processo de fabricação em escala industrial.

Para viabilizar a alternativa de transporte baseada no uso desse equipamento, cujas principais vantagens são a agilidade no trânsito e a economia de combustível, o projeto busca afastar as barreiras existentes na legislação de trânsito em vigor – mais precisamente a caracterização da infração prevista no inciso VI do art. 244. Com muita propriedade, o projeto cuida de estabelecer algumas condições para a liberação do equipamento em questão, de sorte que a ressalva ao disposto no inciso VI será aplicada tão-somente aos semi-reboques que tenham sido especialmente projetados para motocicletas ou motoneta, e, além disso, que tenham sido homologados por órgão competente.

Conforme consta do Código de Trânsito (Anexo I – Dos Conceitos e Definições), diferentemente do reboque (veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor), o semi-reboque designa o veículo que se apóia na unidade tratora ou é a ela ligado por meio de articulação. Nessa diferença, reside

uma das condições que favorecem a estabilidade e a dirigibilidade do conjunto.

Do exame de mérito, depreende-se, assim, que a iniciativa consubstanciada no PLC nº 36/99 é aceitável e merece a acolhida dos membros desta Comissão. Do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, nada foi encontrado que prejudique a sua aprovação, já que, de acordo com o art. 22, inciso XI, da Constituição Federal, " compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte".

### III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 1999.

**José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Maria do Carmo Alves** – **Heloísa Helena** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Bernardo Cabral** – **Francelina Pereira** – **Bello Parga** (sem voto em virtude de estar completa a composição pelos titulares da bancada do PFL) – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Jéfferson Péres**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
\*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XI – trânsito e transporte;

.....  
\*EC Nº 19/98.

.....  
(\*LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

#### Institui o Código de Trânsito Brasileiro

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### ANEXO I Dos Conceitos e Definições

Para efeito deste Código adotam-se as seguintes definições:

**Acostamento** – parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.

**Agente de Autoridade de Trânsito** – pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

**Automóvel** – veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor.

**Autoridade de Trânsito** – dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

**Balanço Traseiro** – distância entre o plano vertical passando pelos centros das rodas traseiras extremas e o ponto mais recuado do veículo, considerando-se todos os elementos rigidamente fixados ao mesmo.

**Bicicleta** – veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito deste Código, simular à motocicleta, motoneta e ciclomotor.

**Bicicletário** – local, na via ou fora dela, destinado ao estacionamento de bicicleta.

**Bonde** – veículo de propulsão elétrica que se move sobre trilhos.

**Bordo da Pista** – margem da pista, podendo ser demarcada por linhas longitudinais de bordo que delimitam a parte da via destinada à circulação de veículos.

**Calçada** – parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros afins.

**Caminhão-Trator** – veículo automotor destinado a tracionar ou arrastar outro.

**Caminhonete** – veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até três mil e quinhentos quilogramas.

**Caminhoneta** – veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.

**Canteito Central** – obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiros fictícios).

**Capacidade Máxima de Tração** – máximo peso que a unidade de tração é capaz de tracionar, indica-

do pelo fabricante, baseado em condições sobre suas limitações de geração e multiplicação de momento de força e resistência dos elementos que compõem a transmissão.

Carreata – deslocamento em fila na via de veículos automotores em sinal de regozijo, de reivindicação, de protesto cívico ou de uma classe.

Carro de mão – veículo de propulsão humana utilizado no transporte de pequenas cargas.

Carroça – veículo de tração animal destinado ao transporte de carga.

Catadióptrico – dispositivo de reflexão e refração da luz utilizado na sinalização de vias e veículos (olho de gato).

Charrete – veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas.

Ciclo – veículo de pelo menos duas rodas a propulsão humana.

Ciclofaixa – parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.

Ciclomotor – veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a cinquenta centímetros cúbicos (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a cinquenta quilômetros por hora.

Ciclovía – pista própria destinada a circulação de ciclos, separada fisicamente o tráfego comum.

Conversão – movimento em ângulo, à esquerda ou à direita, de mudança da direção original de veículo.

Cruzamento – interseção de duas vias em nível.

Dispositivo de segurança – qualquer elemento que tenha a função específica de proporcionar maior segurança ao usuário da via, alertando-o sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e dos demais usuários da via ou danificar seriamente o veículo.

Estacionamento – imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.

Estrada – via rural não pavimentada.

Faixas de domínio – superfície lideira às vias rurais, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

Faixas de Trânsito – qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores.

Fiscalização – ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste Código.

Foco de Pedestres – indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.

Freio de Estacionamento – dispositivo destinado a manter o veículo imóvel na ausência do condutor ou, no caso de um reboque, se este se encontra desengatado.

Freio de segurança ou motor – dispositivo destinado a diminuir a marcha do veículo no caso de falha do freio de serviço.

Freio de serviço – dispositivo destinado a provocar a diminuição da marcha do veículo ou pará-lo.

Gestos de agentes – movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos agentes de autoridades de trânsito nas vias, para orientar, indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres ou emitir ordens, sobrepondo-se ou completando outra sinalização ou norma constante deste Código.

Gestos de Condutores – movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos condutores, para orientar ou indicar que vão efetuar uma manobra de mudança de direção, redução brusca de velocidade ou parada.

Ilha – obstáculos físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção.

Infração – inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito, às normas emanadas do Código de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito e a regulamentação estabelecida pelo órgão ou entidade executiva do trânsito.

Interseção – todo o cruzamento em nível, entroncamento ou bufurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamento ou bifurcações.

Interrupção de Marcha – imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito.

Licenciamento – procedimento anual, relativo a obrigações do proprietário de veículo, comprovado por meio de documento específico (Certificado de Licenciamento Anual).

Logradouro Público – espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadões.

**Lotação** – carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros.

**Lote Lindeiro** – aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.

**Luz Alta** – fecho de luz do veículo destinado a iluminar a via até uma grande distância do veículo.

**Luz Baixa** – fecho de luz do veículo destinada a iluminar a via diante do veículo, sem ocasionar ofuscamento ou incômodo injustificáveis aos condutores e outros usuários da via que venham em sentido contrário.

**Luz de Freio** – luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via, que se encontram atrás do veículo, que o condutor está aplicando o freio de serviço.

**Luz Indicadora de Direção (pisca-pisca)** – luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via que o condutor tem o propósito de mudar de direção para a direita ou para a esquerda.

**Luz de Marcha a Ré** – luz do veículo destinada a iluminar atrás do veículo e advertir os demais usuários da via que o veículo está efetuando ou a ponto de efetuar uma manobra de marcha a ré.

**Luz de Neblina** – luz do veículo destinada a aumentar a iluminação da via em caso de neblina, chuva forte ou nuvens de pó.

**Luz de Posição (lanterna)** – luz do veículo destinada a indicar a presença e a largura do veículo.

**Manobra** – movimento executado pelo condutor para alterar a posição em que o veículo está no momento em relação à via.

**Marcas Viárias** – conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversas, apostos ao pavimento da via.

**Microônibus** – veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros.

**Motocicleta** – veículo automotor de duas rodas, com ou sem "side-car", dirigido por condutor em posição montada.

**Motoneta** – veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada.

**Motor-Casa (Motor-Home)** – veículo automotor cuja carroceria seja fechada e destinada a alojamento, escritório comércio ou finalidades análogas.

**Noite** – período do dia compreendido entre o pôr-do-sol e o nascer do sol.

**Ônibus** – veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.

**Operação de Carga e Descarga** – imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

**Operação de Trânsito** – monitoramento técnico baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores.

**Parada** – imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.

**Passagem de Nível** – todo cruzamento de nível entre uma via e uma linha férrea ou trilho de bonde com pista própria.

**Passagem por outro Veículo** – movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.

**Passagem Subterrânea** – obra-de-arte destinada à transposição de vias, em desnível subterrâneo, e ao uso de pedestres ou veículos.

**Passarela** – obra-de-arte destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres.

**Passeio** – parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

**Patrulhamento** – função exercida pela Polícia Rodoviária Federal com o objetivo de garantir obediência às normas de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

**Perímetro Urbano** – limite entre área urbana e área rural.

**Peso Bruto Total** – peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação.

**Peso Bruto Total Combinado** – peso máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-trator mais seu semi-reboque ou do caminhão mais o seu reboque ou reboques.

**Pisca-Alerta** – luz intermitente do veículo, utilizada em caráter de advertência, destinada a indicar aos demais usuários da via que o veículo está imobilizado ou em situação de emergência.

**Pista** – parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.

**Placas** – elementos colocados na posição vertical, fixados ao lado ou suspensos sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolo ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas como sinais de trânsito.

**Policiamento Ostensivo de Trânsito** – função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

**Ponte** – obra de construção civil destinada a ligar margem opostas de uma superfície líquida qualquer.

**Reboque** – veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor.

**Regulamentação da Via** – implantação de sinalização de regulamentação pelo órgão ou entidade competente com circulação sobre a via, definindo, entre outros, sentido de direção, tipo de estacionamento, horário e dias.

**Refúgio** – parte da via, devidamente sinalizada e protegida, destinada ao uso de pedestres durante a travessia da mesma.

**Renach** – Registro Nacional de Condutores Habilitados.

**Renavam** – Registro Nacional de Veículos Automotores.

**Retorno** – movimento de inversão total de sentido da direção original de veículo.

**Rodovia** – via rural pavimentada.

**Semi-Reboque** – veículo de um ou mais eixos que se apóia na sua unidade de tratora ou é a ela ligado por meio de articulação.

**Sinais de Trânsito** – elementos de sinalização viária que se utilizam de placas, marcas viárias, equipamentos de controle luminosos, dispositivos auxiliares, apitos e gestos, destinados exclusivamente a ordenar ou dirigir o trânsito dos veículos e pedestres.

**Sinalização** – conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

**Sons Por Apito** – sinais sonoros, emitidos exclusivamente pelos agentes da autoridade de trânsito

nas vias, para orientar ou indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres, sobrepondo-se ou completando sinalização existente no local ou norma estabelecida neste Código.

**Tara** – peso próprio do veículo, acrescido dos pesos da carroçaria e equipamento, do combustível, das ferramentas e acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluido de arrefecimento, expresso em quilogramas.

**Trailer** – reboque ou semi-reboque tipo casa, com duas, quatro, ou seis rodas, acoplado ou adaptado à traseira de automóvel ou camionete, utilizado em geral em atividades turísticas como alojamento, ou para atividades comerciais.

**Trânsito** – movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres.

**Transposição de Faixas** – passagem de um veículo de uma faixa demarcada para outra.

**Trator** – veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e pavimentação e tracionar outros veículos e equipamentos.

**Ultrapassagem** – movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retomar à faixa de origem.

**Utilitário** – veículo misto caracterizado pela versatilidade do seu uso, inclusive fora de estrada.

**Veículo Articulado** – combinação de veículos acoplados, sendo um deles automotor.

**Veículo Automotor** – todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas. O termo compreende os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico).

**Veículo de Carga** – veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor.

**Veículo de Coleção** – aquele que, mesmo tendo sido fabricado há mais de trinta anos, conserva suas características originais de fabricação e possui valor histórico próprio.

**Veículo Conjugado** – combinação de veículos, sendo o primeiro um veículo automotor e os demais reboques ou equipamentos de trabalho agrícola, construção, terraplenagem ou pavimentação.

**Veículo de Grande Porte** – veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total máximo superior a dez mil quilogramas e de passageiros, superior a vinte passageiros.

**Veículos de Passageiros** – veículo destinado ao transporte de pessoas e suas bagagens.

**Veículo Misto** – veículo automotor destinado ao transporte simultâneo de carga e passageiro.

**Via** – superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

**Via de Trânsito Rápido** – aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestre em nível.

**Via Arterial** – aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

**Via Coletora** – aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

**Via Local** – aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

**Via Rural** – estradas e rodovias.

**Via Urbana** – ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão.

**Vias e Áreas de Pedestres** – vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.

**Viaduto** – obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 47/99 – CCJ.

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 91 § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deli-

berou pela aprovação do Ofício “S” nº 83, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal que “Encaminha ao Senado Federal, cópia da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do Município de Santo André – SP, bem como da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do recurso extraordinário nº 192737, que declarou a inconstitucionalidade dos art. 2º, 3º e 4º da referida Lei Paulista.”, na forma de Projeto de Resolução que “Suspende em parte, a execução da Lei nº 6.747/90, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 101, de 1999 (Ofício nº S/83, de 1997), que suspende, em parte, a execução da Lei nº 6.747, de 1990, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 91, §§3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para o Projeto de Resolução nº 101, de 1999, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 91/99 – Pres/Cas

Brasília, 30 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 29 de setembro de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, que “Institui o dia nacional de prevenção e combate à hipertensão arterial, e dá outras providências”, de autoria do Senador Fernando Bezerra.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente de Assuntos Sociais.

OF. Nº 92/99 – Pres./Cas

Brasília, 30 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência

que esta Comissão, em reunião no dia 29 de setembro de 1999, aprovou, na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, que "Acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações", de autoria da Senadora Luzia Toledo.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 235 e 279, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 707/99

Brasília, 23 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Vadão Gomes como titular, em substituição ao anteriormente indicado para a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.848-14, de 22 de setembro de 1999, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 708/99

Brasília, 23 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Eurico Miranda como titular, em substituição ao anteriormente indicado, para a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.843-8, de 22 de setembro de 1999, que "Autoriza a União a adquirir ou pagar obrigações de pessoas jurídicas de direito público interno, relativas a operações financeiras externas, e dá outras providências."

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 715/99

Brasília, 24 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Enivaldo Ribeiro como titular e Pastor Amarildo como suplente, para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1920, de 21 de setembro de 1999, que "dispõe sobre a realização de contratos de financiamento de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 725/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Pedro Corrêa como suplente (Em substituição ao anteriormente indicado) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.917-2, de 24 de setembro de 1999, que "Institui no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário-PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e funcional".

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 726/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Arnaldo Faria de Sá como titular e Herculano Anghinette como suplente (Em substituição aos anteriormente indicados) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1915-3, de 24 de setembro de 1999, que "Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Social e da Carreira Fiscal do Trabalho."

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 727/99

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, c Deputado, Nilton Baiano como suplente (Em substituição aos anteriormente indicados) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.909-18, de 24 de setembro de 1999, que “Altera a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, e 8112, de 11 de dezembro, e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 728/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Antônio Joaquim Araújo como suplemento (Em substituição aos anteriormente indicado) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.896-13, de 24 de setembro de 1999, que “Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 729/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Júlio Redecker como titular (Em substituição aos anteriormente indicado) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1892-31, de 24 de setembro de 1999, que “Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências”.

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 730/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Pastor Amarildo como suplente (Em substituição

aos anteriormente indicado) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1874-15, de 24 de setembro de 1999, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas no meio ambiente”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. Nº 731/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Jair Bolsonaro como titular (Em substituição aos anteriormente indicados) para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1867-17, de 24 de setembro de 1999, que “Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF.PSDB/I/Nº 1.344/99

Brasília, 7 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Deputado Raimundo Gomes de Matos para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB, em substituição ao Deputado Emerson Kapaz.

Anteciosamente – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a sociedade brasileira, consciente da necessidade de investimentos em setores essenciais e da falta de recursos públicos para tal finalidade, tem acompanhado, com interesse, o debate das medidas que se consubstanciam o processo de privatização da nossa economia. Por isso, em diversas ocasiões,

até mesmo quando lhes dei apoio, busquei ponderar cada caso, avaliando suas repercussões.

Afinal, para tudo na vida existem limites. Nada pode ser tomado em termos definitivos e absolutos, porque as peculiaridades e as diferenças de interesses, quando legítimas, devem merecer o máximo respeito.

É o caso da privatização do setor energético, que exige prudência e cauteloso exame de suas diversas implicações.

Não se pode impor o modelo único, uma diretriz genérica, aplicando-a às Regiões do País de forma indistinta. Nesse campo, mais do que em qualquer outro, os interesses do Sul-Sudeste e os do Nordeste nada têm em comum; maior, ainda, é a diferença de condições e de necessidades entre a Amazônia e os poderosos São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e até mesmo os Estados do Nordeste que se beneficiam das hidrelétricas instaladas ao longo do curso do rio São Francisco.

A cada dia, cresce a convicção de que não se pode privatizar a Eletronorte, pois dela depende todo o futuro dos Estados amazônicos. E se essa privatização se afigura inaceitável, pior ainda seria a hipótese de dividir seu acervo e suas redes em leilões diferentes para distintos concessionários.

É o caso, sem dúvida, das propostas para a privatização isolada da Usina de Tucuruí.

Importantes setores técnicos e profissionais da Eletronorte têm instado o Governo Federal para que seja elaborado o modelo energético para a Amazônia dentro de uma visão global dos Estados, dos fatores econômicos e das condições sociais ali existentes. E denunciam, preliminarmente, a intenção de destacar a Usina de Tucuruí, para vendê-la, o mais cedo possível, antes mesmo de aceita a estratégia global para o setor.

O que os técnicos chamam de "Modelo Energético" é justamente um estudo abrangente, coerente, atento a todas as suas peculiaridades, cobrindo desde o planejamento, os projetos de instalação de usinas, sua construção, operação, produção de energia, transmissão, distribuição e a rede capilar de atendimento domiciliar ou empresarial – e sem essa consciência integrada, veremos a dilapidação do patrimônio público sem qualquer retorno em termos de serviços eficientes e modernos.

Mais do que nunca, os tecnoburocratas devem incluir em seus devaneios acadêmicos a realidade da região sobre a qual se debruçam. Nos mapas que consultam, o Amazonas tem uma cor; o Pará tem outra; o Acre, Rondônia, cada um é representado numa tonalidade distinta. Na prática, essas diferenças gráfi-

cas se anulam ante o clima sombrio que os encobre, quando buscamos projetar um efetivo desenvolvimento econômico sustentado.

Deve-se tomar realidade como ponto de partida, quando ela pressupõe: a Amazônia tem os mais baixos índices socioeconômicos do País e depende, como nenhuma outra região, de uma política energética fomentadora do progresso. São vastíssimas áreas, pontilhadas por pequenos núcleos habitacionais distantes entre si, precariamente abastecidos de luz e força e, portanto, mergulhados no ciclo vicioso de: não progride porque não tem energia, ou não tem energia porque sua força econômica e suas necessidades são pequenas.

Enquanto isso, cresce a cobiça internacional sobre o fabuloso potencial produtivo do solo e as fantásticas riquezas minerais já detectadas no subsolo da Amazônia brasileira.

É uma ameaça concreta, fundamentada em tudo que vemos e ouvimos, no Brasil e no Exterior, inclusive em relatórios das organizações estrangeiras que tão bem conhecem aquela realidade regional.

Tais considerações condenam, por completo, qualquer projeto que desconheça a necessidade de uma ação integrada para dotar a região da energia de que necessita. Nessa preocupação, não podemos nos limitar às etapas ligadas à eletricidade: o combustível líquido, o gás natural, é indispensável conjugar tudo naquele planejamento, cuja implementação já devia ter ocorrido há muito tempo.

O Governo Federal, os governos estaduais, os órgãos de desenvolvimento regional, os empresários, os representantes políticos e todos os segmentos sociais serão responsáveis pela falta de perspectivas para as futuras gerações e até mesmo pela possível perda de importantes partes do território nacional para interesses exógenos que todos conhecemos e temos razões para temer.

Foram-me passadas informações de que está marcada para o próximo dia 30 a cisão da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, a fim de vendê-la ao capital privado – provavelmente estrangeiro, porque até agora os empresários nacionais não conseguiram competir nas grandes alienações de patrimônio público, como vimos no caso da telefonia.

Peço a atenção da Casa para as implicações desse desmembramento, caso efetivamente venha a ocorrer: só Tucuruí é capaz de atrair os grandes investidores estrangeiros. Os demais núcleos de produção, transmissão, distribuição e venda de energia elétrica são rigorosamente antieconômicos e, portanto, continuarão entregues ao Poder Público.

E o Estado, ao arcar com sua operação e manutenção, estará produzindo novos déficits astronômicos, sem qualquer aporte de recursos que possa compensá-los. Notem, V. Ex<sup>as</sup>, que nem falei nos investimentos destinados a ampliar e tornar mais efetivas as etapas da operação energética.

Sem qualquer receio de exagero ou impropriedade, podemos comparar a privatização isolada de Tucuruí à venda das partes nobres do boi, deixando para a sociedade apenas os ossos, a carcaça roída e imprestável. Seria uma operação absurda, lesiva ao patrimônio público e ao futuro de nossos filhos. Essa é uma questão que está acima de qualquer divergência menor; supera contradição políticas ou competições partidárias. Todas as propostas lúcidas e construtivas devem ser apreciadas com responsável atenção, porque nelas estão os germes do progresso social e do desenvolvimento econômico que todos pretendemos ver implantados na Amazônia.

Por isso, mesmo não me alinhando à CUT ou aos sindicatos que a formam, trago ao debate do Plenário do Senado a proposta que me foi apresentada pela Federação Nacional dos Urbanitários, filiada àquela Central. O trabalho – em conjunto com a Intersindical Norte e a Associação dos Empregados da Eletronorte – divide-se em dois blocos: Pontos Fundamentais para o Modelo Energético da Amazônia e Reestruturação Societária do Setor Elétrico na Amazônia.

A primeira rubrica tem onze propostas objetivas: garantia da soberania da Amazônia e da integração regional; pagamento da enorme dívida social que o Estado brasileiro tem com os amazônicos; criação de tarifas especiais para os consumidores de baixa renda; enfatizar as responsabilidades do Governo Federal na concessão e na qualidade do serviço público de energia; verticalização dos sistemas isolados; participação da iniciativa privada em novos empreendimentos e em obras paralisadas do setor elétrico; priorização da energia de origem hidráulica; aproveitamento do gás natural de Uruçu e Silves; uso de fontes alternativas de energia elétrica; implementação do contrato de gestão nas empresas; e instituição de uma empresa única de energia elétrica na Região Amazônica.

Nesse último quesito, é proposta também a instituição de subsidiárias integrais nos Estados para desdobrar as ações e os sistemas da empresa única regional.

O segundo bloco de sugestões, que abrange a reestruturação societária do setor, tem sete pontos. Peço perdão aos nobres Srs. Senadores pela repeti-

ção dos termos, em cada caso, mas trata-se de um imperativo inevitável, para maior clareza na exposição das intenções.

O primeiro item da proposta é a criação da subsidiária integral do Acre, com fusão dos ativos da Eletronorte no Estado e da Eletroacre; seguem-se: criação da subsidiária integral do Amapá, com a fusão dos ativos da Eletronorte no Estado e da CEA; criação da subsidiária integral de Roraima, com a fusão dos ativos Boa Vista Energia S/A e da C.E.R.; criação da subsidiária integral de Rondônia, com a fusão dos ativos da Eletronorte no Estado e da Ceron; criação da subsidiária integral do Amazonas, com a fusão dos ativos da Manaus Energia S/A e da Ceam; criação da subsidiária integral, Empresa Transmissora do Sistema Interligado Nos Estados do Mato Grosso, Pará, Maranhão E Tocantins; e criação da subsidiária integral Geração de Tucuruí.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os interesses da sociedade, particularmente os da sofrida e abandonada Amazônia, sempre foram minha prioridade como Parlamentar, Governador e cidadão.

E encampo as propostas elaboradas em conjunto pela Federação Nacional dos Urbanitários e pelas organizações sindicais e obreiras, porque nelas vejo uma real alternativa para impulsionar as atividades econômicas e o bem-estar social de seus Estados.

Não é uma norma fechada, concluída, acima de críticas ou debates. Ao contrário, o que vemos é um conjunto de propostas coerentes e dignas de atenciosa leitura, por seu potencial redentor da maior das regiões que dividem o Brasil.

Nos dezoito itens que compõem os dois grupos de sugestões daquelas entidades, encontramos teses até mesmo polêmicas – porém sua tônica expressa a necessidade de atenção particular quanto às condições vividas pelos produtores e habitantes da região, afirmando, ainda, os requisitos mínimos para que nela se lancem os fundamentos do País digno das exigências que o Terceiro Milênio promete trazer a todos os brasileiros.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Melo.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o discurso que o Senador Nabor Júnior acaba de proferir, expressando as suas preocupações em relação à privatização das estruturas produtoras e distribuidoras de energia elétrica na Região Amazônica, de certa forma relaciona-se com as preocupações que também desejo trazer agora em torno de questões semelhantes.

Está em curso a preparação de uma nova etapa de privatizações no País, envolvendo as empresas distribuidoras de água e dos serviços de coleta e tratamento de esgotos, sejam estaduais ou municipais.

Não creio que seja mais oportuno reabrir feridas mal cicatrizadas ainda em torno das críticas que, em cada Estado, inclusive no meu, se fizeram ao processo de privatização das distribuidoras de energia elétrica.

Acredito que se pode dizer, com relação aos programas de privatização até aqui realizados, sem que isso possa ofender a quem quer que seja, que, vendendo os ativos, os governos estaduais obtiveram caixa para financiar gastos públicos que, no mínimo, podem ser considerados discutíveis e cuja prioridade pode ser considerada controversa.

Agora, pretende-se partir para a privatização das empresas de água e esgoto.

Penso que é meu dever trazer à Casa algumas preocupações que tenho com relação a essa questão. Em primeiro lugar, estamos vivendo um momento em que, cada dia mais, na consciência das pessoas de responsabilidade no País, há o nosso compromisso, o nosso dever, a nossa obrigação de encontrar caminhos que tornem menor o sofrimento das comunidades excluídas, dos miseráveis, dos indigentes da nossa sociedade. Cada dia mais, há a necessidade de encontrar caminhos para vencer esse desafio. Essa vergonha do nosso tempo constitui um peso, um grito veemente, presente na consciência de todos nós.

Com relação a esse aspecto, não se pode esquecer a experiência ocorrida exatamente com os consumidores de baixa renda após a privatização dos serviços de distribuição de energia elétrica. Havia, no Brasil, uma tarifa social antes das privatizações. No entanto, a mudança sucessiva de critérios foi tornando quimérico, ilusório e enganoso aquele benefício, o privilégio assegurado às famílias de baixa renda de terem a sua energia suprida a um preço simbólico.

Após as privatizações, segundo a norma vigente, a tarifa social ainda existe, mas, na verdade, em última instância, é a companhia distribuidora de energia elétrica quem decide qual é o consumidor a ser incluído entre os beneficiários da tarifa social.

Contei há poucos dias, Sr. Presidente, na reunião da Comissão de Infra-Estrutura, um fato muito curioso que me relatou um engenheiro da Aneel que foi ao Piauí realizar uma fiscalização e que, por determinação superior, examinou também a aplicação da tarifa social naquele Estado. Lá, inteirou-se dos critérios que já estavam aprovados pelo ente nacional que gerencia o assunto. Quais são os critérios para que um consumidor seja considerado de baixa renda? Os critérios são tais que o engenheiro me disse ter voltado do Piauí convencido de que ali não há ninguém pobre.

Na verdade, estou dizendo isso porque as famílias humildes, que não tinham condições de ligar a energia elétrica, de puxar os fios da rua para as suas casas, precisaram de um programa governamental que lhes abrisse as portas para esse benefício do recebimento de energia elétrica. Entre as famílias pobres, sem condição de custear a simples ligação da energia elétrica às suas casas, e que receberam esse serviço mercê de programas governamentais que as dispensavam dessa despesa, algumas conseguiram depois comprar uma geladeira usada, a prestação, para que a dona da casa faça um sorvete ou um picolé que o seu filho venderá na rua, com isso, melhorando a renda familiar; ou para fazer um engomado para fora com ferro elétrico; ou para costurar, enfim. A energia elétrica passou a ser usada não apenas para clarear a sala das casinhas humildes, mas como uma ferramenta capaz de diminuir um pouco a pobreza daquela família, trazendo assim um benefício real para uma família brasileira anônima.

Após as privatizações, a tarifa social transformou-se em uma ficção. Continuou existindo, mas a conta que passou a chegar na casa da família de baixa renda saiu de R\$2,00 ou R\$3,00 reais por mês para R\$30,00, R\$35,00 ou R\$40,00. Sem poderem pagar a nova conta, essas famílias ficaram apenas vendo a sua energia ser cortada.

Foi isso que inspirou a apresentação que fiz ao Senado Federal, com o apoio do Senador José Agripino e de vários outros Srs. Senadores, de um projeto instituindo a tarifa social, que tenho a alegria de comunicar ao Plenário que já foi aprovado em caráter terminativo pela Comissão de Infra-Estrutura. E, não havendo, como espero que

não haja, recurso para apreciação pelo Plenário, acredito que, na próxima semana, estará a caminho da Câmara dos Deputados.

Estou contando essa história para que a Casa se aperceba de que, se nada for feito, o drama que viveram essas famílias com a privatização das distribuidoras de energia elétrica vai repetir-se com a privatização das empresas distribuidoras de água e provedoras dos serviços de saneamento.

Então, creio que é exatamente este o momento apropriado para se trazer uma contribuição que evite isso. Pretendo propor à Casa, como uma proposição a tramitar regularmente, mas propor também à comissão que estuda as causas da pobreza no Brasil que recomende a quem de direito os cuidados que passo a expor.

Primeiro: que se faça agora, antes de se iniciar a privatização, enquanto essas estruturas são públicas, um cadastro dos usuários dos serviços de água e esgoto no Brasil que pagam tarifa mínima e que esse cadastro contenha dados relativos a pelo menos três anos passados. Assim procedendo, evita-se a tentação – compreensível – de se mudar a regra do jogo agora para que a lista das pessoas fique menor. Feito esse cadastro com dados discriminados para cada cidade deste País, ficaria estabelecida, nos contratos de privatização que viessem a ser celebrados, a obrigação de o investidor que assumisse o controle acionário dessas entidades manter a tarifa mínima pelos serviços de água e esgoto para aqueles que hoje a pagam. Além disso, seria também inscrita uma cláusula contratual condicional da privatização estabelecendo os critérios para que futuros usuários que nelles se encaixarem tenham também assegurada a tarifa mínima.

Agora, há um outro aspecto para o qual eu pediria a atenção da Casa, porque tenho certeza de que talvez possa lançar luz sobre um desafio que temos, todos nós, em relação à questão do abastecimento de água e esgoto no Brasil.

Não há nenhum estado brasileiro, nenhum, do mais pobre ao mais rico, que possa dizer que toda a sua população está servida de água de qualidade, água pura, sadia, garantida, e de serviços de esgoto adequados, capazes de representarem um equipamento protetor da sua saúde. Nenhum estado brasileiro oferece a todos os seus habitantes esses serviços. Isso quer dizer que, em todos os estados do Brasil, ainda há necessidade de se realizarem grandes investimentos em água e esgoto.

E o que se pretende fazer agora nesta etapa de privatização? Vendem-se as empresas, vende-se o

ativo de que o Poder Público dispõe naquela empresa, o estado, o município recebe o dinheiro pago pelo investidor e vai, com esses recursos, fazer caixa e, esperemos, dar a esse dinheiro o melhor destino possível.

Sem prejuízo da privatização da empresa, penso, entretanto, que o caminho não deveria ser esse. A sugestão que quero fazer é no seguinte sentido: se se deseja privatizar uma empresa de água e esgoto, que se defina qual é o montante do seu capital atual – se for necessário reavaliar, que se reavalie e atualize. Este será o valor do ativo que poderá ser vendido.

Uma vez definido esse valor do ativo, cada controlador atual – o ente público que hoje controla essas empresas -, em vez de vendê-lo ao investidor estrangeiro, chamará um aumento de capital social por meio da emissão de ações novas em um montante tal que quem as comprar passe a ser um acionista maior do que o Estado. Se um patrimônio vale R\$ 200 milhões, será feito um aumento de capital de pelo menos R\$201 milhões, de tal modo que quem comprar as novas ações ficará com mais ações do que o proprietário atual, o que lhe garantirá o controle acionário.

Por que penso que essa seria uma alteração importante? Ora, poder-se-ia usar de duas formas o dinheiro que um grupo estrangeiro viesse a pagar, hoje, para adquirir o controle de uma empresa de água e esgoto. Esse dinheiro seria entregue ao caixa do Tesouro, permitindo que o estado ou o município se retirassem da empresa. Ou, de outra forma, os recursos se destinariam, realmente, ao caixa da empresa prestadora de serviços. Como esse dinheiro não seria oneroso, não seria dinheiro emprestado, dinheiro a pagar – seria dinheiro que chegaria de fora para comprar ações de uma empresa brasileira – recursos novos estariam entrando no Brasil sem onerar a dívida pública, estariam entrando para financiar esses investimentos que faltam para se levar água e esgoto à casa de quem não os tem.

Em outras palavras: o que estou propondo é que o Poder Público, se quer privatizar – embora eu pense que esse tipo de serviço não deveria ser privatizado –, que pelo menos transforme essa privatização numa oportunidade de captar recursos que vão resolver ou ajudar a resolver um problema reconhecidamente grave. Se alguém me disser que em algum estado, em algum município não existe necessidade de se gastar mais dinheiro para ampliar os serviços de água e de saneamento, tudo bem, o Governo poderá direcionar os recursos para outros investimen-

tos. Eu não tenho nada contra isso. No entanto, não se pode admitir que em estados que têm apenas 10%, 15%, ou 20% da sua população servida de água e esgoto o Governo se retire. Se o investidor estrangeiro, interessado nesse ramo de atividade, está disposto a aplicar alguns milhões de reais que poderiam ser utilizados na ampliação do abastecimento d'água, na ampliação do serviço de saneamento, não se pode admitir que, em vez disso, esse dinheiro sirva apenas para pagar a retirada do Poder Público dessa atividade.

A sugestão que faço, portanto, além de permitir mobilizar recursos não onerosos para o financiamento de programas de água e esgoto – e que, portanto, em nada agravam esse triste problema da dívida pública no Brasil –, traz consigo uma outra vantagem. É que o Estado é, de certa forma, obrigado a permanecer, ainda que sem o controle acionário, com o direito e o dever de exercer a sua vigilância dentro dessas entidades que, afinal de contas, prestam um serviço público que tem a ver não apenas com o conforto das pessoas, mas tem a ver com a vida dos nossos concidadãos.

Inspirado pelo pronunciamento do Senador Nabor Júnior e pelas suas preocupações, eu quis, também, trazer as minhas a esta Casa na manhã de hoje com relação à privatização das empresas de água e esgoto.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta manhã para elucidar devidamente algumas questões do nosso pronunciamento de ontem nesta Casa, já que saiu, hoje, no **Jornal do Senado**, que "Patrocínio protesta contra a paralisação da Norte-Sul".

Na realidade, há anos, desde o Governo do Presidente José Sarney, a Ferrovia Norte-Sul está praticamente paralisada, apenas sendo alocados para ela poucos recursos no orçamento anual, o Orçamento Geral da União. Essa ferrovia andou, desde então, a passo de tartaruga.

Todavia, Sr. Presidente, na última semana do mês de setembro, tivemos uma grande festa no Estado do Tocantins, na divisa com o Estado do Mara-

nhão, às margens do majestoso rio Tocantins, na qual estavam presentes autoridades as mais importantes do nosso País: o Ministro Eliseu Padilha, os Governadores Siqueira Campos e Marconi Perillo, de Goiás, a Bancada de Deputados Federais de Goiás, composta pelo querido colega Deputado Ronaldo Caiado, pelo Deputado Vilmar Rocha, Presidente do Instituto Tancredo Neves, do Partido da Frente Liberal, o ilustríssimo Senador Edison Lobão, que, naquela oportunidade, representava a Governadora Roseana Sarney, do Maranhão. E essa euforia, Sr. Presidente, ainda toma conta do povo tocantinense.

A Ferrovia Norte-Sul, hoje, já se encontra em franca construção no território tocantinense, mas com uma nova concepção, a de que ela deve ser privatizada antes de ser construída, porque temos observado em várias privatizações – cito os exemplos do Banerj, no qual se investiu mais de R\$3 bilhões, e do Banespa, no qual se investiu muito mais ainda, para se fazer posteriormente a privatização – que nem sempre o que é obtido com a privatização cobre aquilo que foi gasto para sanear a empresa.

A nova concepção da Ferrovia Norte-Sul, obra de suma importância para o País, é a de que a sua construção deve apenas ser começada, devendo-se depois mostrar pelo mundo afora a sua viabilidade. E tendo em vista a sinalização do Presidente Fernando Henrique Cardoso de que será dada ordem para a privatização da Ferrovia Norte-Sul, o Governador Siqueira Campos, juntamente com o Governador Marconi Perillo, grande interessado na construção da ferrovia, pois ela será proveitosa não só à Região Norte mas também à Região Centro-Oeste, estarão andando mundo afora, no próximo mês, contatando empresários e mostrando as potencialidades dessa região do nosso País.

Estamos, então, iniciando as obras da ferrovia no Estado do Tocantins, mas com a concepção de que ela deve ser privatizada antes de construída, e é isso que efetivamente vai acontecer.

Na realidade, Sr. Presidente, o que está paralisado em nosso Estado é a implementação do projeto da Hidrovia Tocantins-Araguaia. O Ministério dos Transportes, através das suas instituições ligadas ao transporte hidroviário, estava promovendo várias audiências públicas, às margens dos dois rios, justamente para conversar com a população a respeito do impacto ambiental que a construção dessa hidrovia poderia provocar, mesmo porque ela atravessa algumas áreas importantes de comunidades indígenas do nosso Estado e do Maranhão e do Pará.

Sr. Presidente, por uma liminar da Justiça, essas audiências públicas pararam devido à alegação de alguns membros da comissão encarregada de estudar o EIA-RIMA dessa hidrovía de que o relatório final havia sido fraudado e conteria algumas informações que não são fruto de estudo feito por um número muito grande de técnicos.

Ora, Sr. Presidente, ninguém mais do que nós, sobretudo os que habitamos a vasta Amazônia brasileira, é tão preocupado com a questão ambiental no nosso País, principalmente na nossa região. Nós, que sempre procuramos discutir o ambiente sob o ângulo do desenvolvimento sustentado, gostaríamos de dizer que todos os cuidados estão sendo tomados para que a construção da hidrovía seja efetivada em condições de harmonia com o ecossistema, com o meio-ambiente.

Assim, o Ministério dos Transportes e as outras entidades envolvidas na construção da Hidrovía Tocantins-Araguaia estão tentando derrubar a liminar na Justiça e procurando mostrar que se existe uma obra que convive perfeita e harmonicamente com a natureza é exatamente a hidrovía, pois ela é aquela que menos fere o ecossistema. Mesmo porque, hoje em dia, não se dinamitam rochas no interior dos grandes rios. Existe um sistema, que utiliza o martelo, com o qual se consegue destruir uma rocha sem colocar em risco a vida dos peixes e de outros animais da fauna aquática.

Estamos, pois, aguardando – e eu voltarei a tratar deste assunto – que a Justiça reconheça que essa é uma obra de suma importância para o desenvolvimento do nosso País.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de agradecer aos Srs. Senadores, aos Srs. Deputados e às diversas Lideranças desta Casa por um fato ocorrido na última sessão do Congresso Nacional, na quarta-feira passada. Vários vetos apostos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, a diversos projetos de lei emanados desta Casa e da própria Presidência da República, do próprio Poder Executivo, foram retirados da pauta, tendo em vista solicitações feitas por diversos membros do Parlamento brasileiro. Um deles é o veto apostado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao dispositivo da LDO que estabelece as condições para a criação da Universidade Federal de Tocantins.

Quero agradecer ao eminente Líder do Governo no Congresso Nacional, Deputado Arthur Virgílio, que, entendendo a necessidade de manter esse dispositivo na LDO, um dispositivo meramente autorizativo, está propondo – e creio que haveremos de

realizá-la nos próximos dias – uma reunião ampla com as lideranças e os parlamentares interessados em derrubar vetos do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tenho certeza de que esse veto haverá de ser colocado na pauta dessas discussões e poderemos derrubá-lo, e alguns outros, principalmente aqueles que dizem respeito à educação, conforme frisou o querido Primeiro-Secretário do Congresso Nacional, Deputado Ubiratan Aguiar, que deseja que vetos na área do ensino fundamental, do Fundef, principalmente, sejam rejeitados pelo Parlamento.

Creio que teremos a anuência do Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso e das diversas lideranças desta Casa.

No meu Estado, há uma apreensão muito grande quanto à derrubada do veto à criação da Universidade de Tocantins. Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, Sr. Presidente, Tocantins é o único Estado do Brasil que ainda não conta com a sua universidade federal.

Portanto, gostaria de agradecer a todos os membros do Congresso Nacional que votaram a LDO com o dispositivo que autoriza a União a garantir os recursos necessários para a instalação da universidade federal do nosso Estado e que, posteriormente, aprovaram a retirada, por duas vezes, do veto apostado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso ensinará que todos participem das negociações e que cheguemos a um acordo quanto à rejeição de alguns vetos. Tenho certeza de que a discussão deverá acontecer ainda no decorrer deste ano, já que no dia 27 haverá uma reunião do Congresso Nacional, embora, ao que me consta, ela seja apenas para apreciar medida provisória.

Reitero meus agradecimentos aos Deputados e Senadores que responderam ao nosso apelo de rejeitar o veto do Presidente Fernando Henrique Cardoso à criação da Universidade Federal de Tocantins.

Sr. Presidente, eram estes os assuntos que tinha a tratar hoje e agradeço a benevolência de V. Ex<sup>a</sup> por ter me concedido a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Não há mais oradores inscritos.

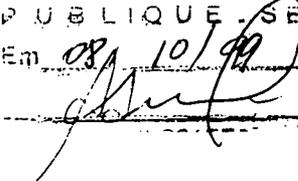
Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 10 horas e 2 minutos.)*

# ATOS DO PRESIDENTE

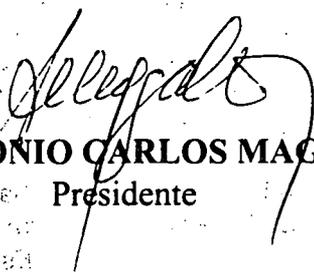
## ATO DO PRESIDENTE Nº 117, DE 1999

PUBLIQUE-SE  
Em 08/10/99  


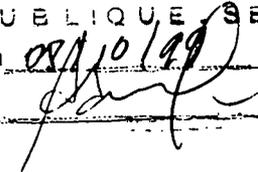
**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 015425/99-1

RESOLVE dispensar o servidor ALOÍSIO BARBOSA DE SOUSA FILHO, matrícula 2931, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1999.

Senado Federal, 7 de outubro de 1999.

  
Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
Presidente

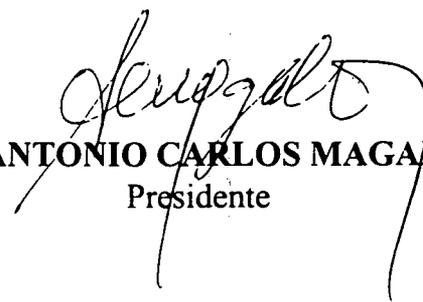
**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 118, DE 1999**

P U B L I Q U E S E  
Em 09/10/99  


**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 015426/99-8

RESOLVE designar a servidora DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, matrícula 3886, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1999.

Senado Federal, 7 de outubro de 1999.

  
Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
Presidente

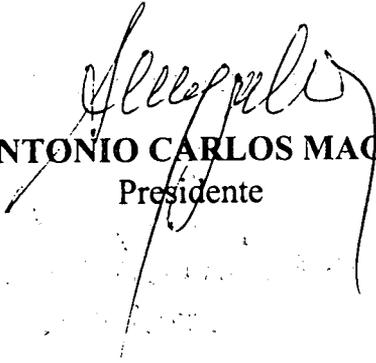
**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 119, DE 1999**

PUBLICAÇÃO  
Em 08/10/99

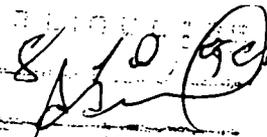
○ **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 015373/99-1,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO ROSALVO PAZ DE VASCONCELOS TORRES, matrícula 4166, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 30 de setembro de 1999.

Senado Federal, 7 de outubro de 1999.

  
Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
Presidente

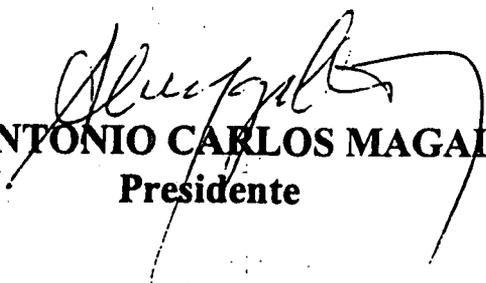
**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 120, DE 1999**

Em  
  
Agaciel da Silva Mela  
Diretor-Geral

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de sua competência,

**R E S O L V E** nomear **PEDRO BRAGA DOS SANTOS** para integrar a Assessoria Técnica da Secretaria-Geral da Mesa, prevista no art. 11 da Resolução nº 9, de 1997, exercendo a função de Assessor, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em substituição a Gessy Geisa Gonzaga, que fica dispensada da referida função comissionada.

Senado Federal, 8 de outubro de 1999.

  
**Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
**Presidente**

ger  
161  
1999

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

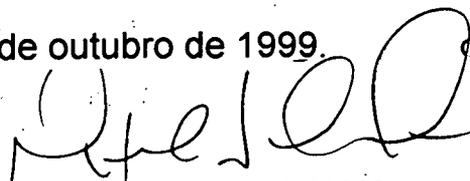
### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.187, DE 1999

PUBLICAÇÃO . SS  
Em 08/10/99  
Diretor da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

**Dispensar o servidor JOSÉ CARLOS SALVINO FARIAS, matrícula 3445, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Controle de Almojarifado, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1999.**

Senado Federal, 8 de outubro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

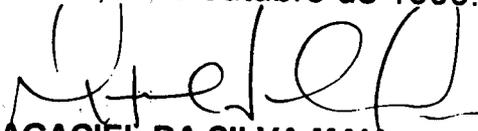
PUBLICAÇÃO . SS  
Em 08/10/99  
Diretor da SSAPES

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.188, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **JAYBRAS CORREIA DA ROCHA**, matrícula **3353**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, da Subsecretaria de Apoio Técnico, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1999.

Senado Federal, 8 de outubro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

REPÚBLICA DE S. P.

Em 08/10/1999

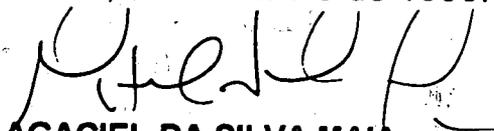
Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.189, DE 1999**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **ANSELMO DEL GIUDICE PEREIRA**, matrícula **3027**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Aquisições, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1999.

Senado Federal, 8 de outubro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

EE

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.190, DE 1999**

PUBLICUE-SE  
Em 08/10/99

Director de SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015373/99-1,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO ROSALVO PAZ DE VASCONCELOS TORRES, matrícula 4166, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 30 de setembro de 1999, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 8 de outubro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBLICUE-SE  
Em 08/10/99

Director de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.191, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015392/99-6,

RESOLVE dispensar a servidora LEDA MARIA SAMPAIO PINTO, matrícula 4178, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1999.

Senado Federal, 8 de outubro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO

Em 10/10/99

Diretor da SGAPEL

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.192, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 015426/99-8,

RESOLVE dispensar a servidora DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, matrícula 3886, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete

do Senador Lúcio Alcântara, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1999, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 8 de outubro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.193, DE 1999**

PUBLICAÇÃO  
Em 08/10/99  
Diretor SSAPES

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015067/99-8,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ CARLOS BARROSO COUTO, matrícula 3448, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 1999.

Senado Federal, 8 de outubro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.194, DE 1999**

PUBLICAÇÃO SE  
EM 28/10/99  
Diretor-Geral SSAPES



**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 015409/99-6,

**RESOLVE** designar o servidor **ALOISIO BARBOSA DE SOUSA FILHO**, matrícula 2931, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1999.

Senado Federal, 8 de outubro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

Ata de Sessão  
de 28/10/99  
Página 12

Ata de Sessão  
de 28/10/99  
Página 12

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 30-6-1999)

**Presidente : (Vago)**

**Vice-Presidente: (Vago)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor)**

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)  
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)  
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)  
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

<b>1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE</b>					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
<b>PSDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
<b>(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
<b>PPB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@scnado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS  
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrjac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE**  
**EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES**  
**RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

<b>PMDB</b>	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
<b>PSDB</b>	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
<b>(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSE)</b>	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jracc@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3215/3217

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [altairg@senado.gov.br](mailto:altairg@senado.gov.br)

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO  
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO  
( 27 titulares e 27 suplentes)

##### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

##### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

##### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

##### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

##### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB em 21/9/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

#### 4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:**  
**(09 TITULARES)**

#### TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: [julloric@senado.gov.br](mailto:julloric@senado.gov.br)

**4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA**  
**RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA**  
**(06 TITULARES)**

**TITULARES**

		<b>PMDB</b>
<b>JOSÉ FOÇAÇA</b>	<b>RS- 1207/1607</b>	
<b>MAGUITO VILELA</b>	<b>GO- 3149/50</b>	
		<b>PEL</b>
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>	<b>MG- 2414/17</b>	
		<b>PSDB</b>
<b>TEOTÔNIO VILELA</b>	<b>AL- 4093/95</b>	
		<b>(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)</b>
<b>ROBERTO SATURNINO - PSB</b>	<b>RJ- 4229/30</b>	
		<b>PPB</b>
<b>LUIZ OTÁVIO</b>	<b>PA-3050/4393</b>	

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**  
**FAX: 311-3121**  
**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE CC**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**(\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)  
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho  
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
 Fax: 311-3546

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES  
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA  
(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

<b>MESA DIRETORA</b>							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5821	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4208	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2980

<b>MEMBROS TITULARES</b>					<b>MEMBROS SUPLENTE</b>				
<b>SENADORES</b>									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
<b>PSDB</b>									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

<b>LEGENDA:</b>		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PFL</b>									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PF	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
<b>PMDB</b>									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
<b>PSDB</b>									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
<b>PPB</b>									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
<b>PT</b>									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
<a href="http://www.camara.gov.br">http://www.camara.gov.br</a> (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL  
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
 Subsecretaria de Edições Técnicas

# Direito Constitucional Brasileiro - reforma das instituições nacionais

## Coleção Memória Brasileira

Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juizes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas, tem introdução de Nelson Saldanha e prefácio de J. Izidoro Martins Júnior.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

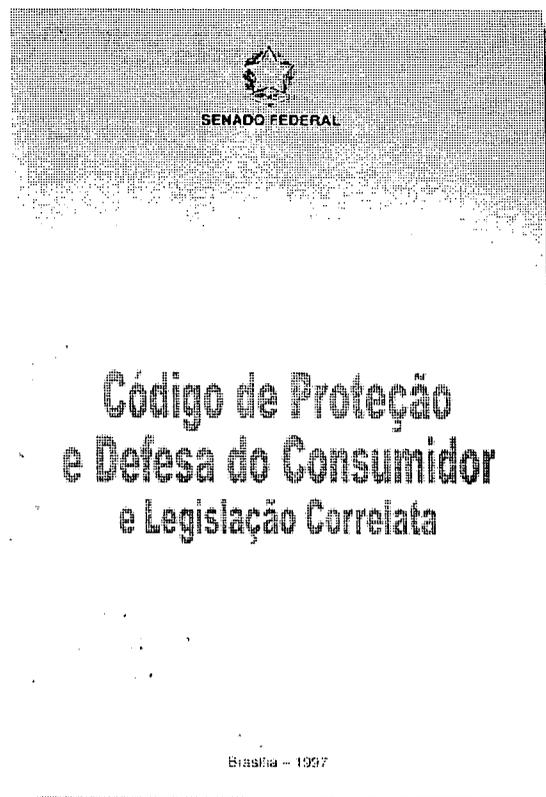


SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Com 115 páginas, traz índice temático remissivo, elaborado por Alcides Kronenberger e Maria Celeste J. Ribeiro.

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seeecat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seeecat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**; preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



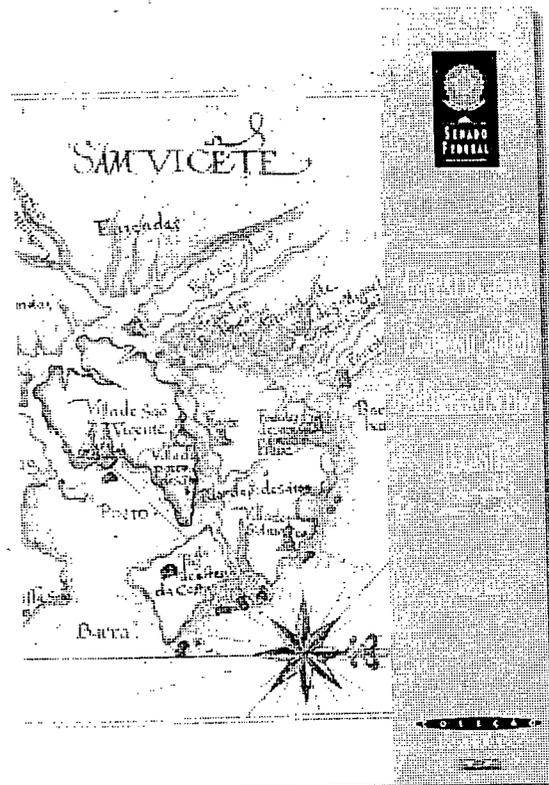
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Catálogo da Exposição de História do Brasil

## Coleção Brasil 500 Anos

Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seeecat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seeecat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Conheça algumas de nossas publicações

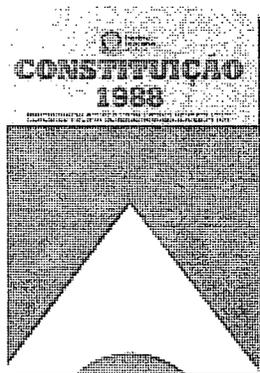
**Revista de Informação Legislativa** – Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.



Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



### Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Consulte nosso catálogo na Internet: [www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
 Subsecretaria de Edições Técnicas

# Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.  
 Contém o texto constitucional de 5 de  
 outubro de 1988 com as alterações  
 introduzidas pelas Emendas Constitucionais  
 de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas  
 constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Texto constitucional de 5 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pelas Emendas  
 Constitucionais nºs 1 a 6, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6.

Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS**